EDITAL Nº 051/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, EDITAL Nº. 044/2026, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2026 de 02 de junho de 2026, Edital nº.043/2026 de 28 de julho de 2026, que homologou o resultado final do Concurso Público e Edital nº.044/2026 de 05 de agosto de 2026, de retificação do resultado final para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil.

TORNA PÚBLICO o presente **Edital Complementar ao Edital de Convocação nº 050/2026**, republicado por incorreção, para incluir e convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada nas vagas reservadas para pretos ou pardos, para a realização de Exames de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e de Sanidade Mental, posterior nomeação ao cargo público.

DA CANDIDATA INCLUÍDA E CONVOCADA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS RESERVADAS: PRETOS OU PARDOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRETOS OU PARDOS)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	318.xxx.xxx-57	65,30	1

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no **Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659,** e na **Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, Rua Machado de Assis, 745**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**25/11/2026**	**13h30min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**24/11/2026**	**14h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3652b Página 4-5 Ano: XV
Data: 06/11/2026

Processo Administrativo nº: 3.704/2026
Organização da Sociedade Civil: Associação Esportiva de Candói – AEC
Valor da parceria: R$ 25.000,00
Origem dos recursos: Emenda parlamentar impositiva nº 54/2025
Autor: Osmar José Mis
Instrumento jurídico: Termo de Fomento

1. DO OBJETO
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a não realização de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município de Candói/PR e a Associação Esportiva de Candói – AEC, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à execução de objeto de interesse público na área esportiva, conforme especificações, metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.
Os recursos são provenientes de emenda parlamentar impositiva consignada no orçamento municipal, destinada à execução da finalidade indicada na respectiva programação orçamentária.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
A não realização de chamamento público encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."
Dessa forma, considerando que os recursos destinados à parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva vinculada à lei orçamentária anual, a legislação federal prevê a celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público, desde que devidamente comprovada a origem dos recursos e observados os demais requisitos legais aplicáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA
A parceria tem por finalidade viabilizar a execução de ações de interesse público na área esportiva, mediante a atuação conjunta do Município e da Associação Esportiva de Candói – AEC, entidade responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
A destinação dos recursos por meio de emenda parlamentar impositiva constitui fundamento legal específico para a não realização do chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.
Registra-se que o Plano de Trabalho e o respectivo plano de aplicação dos recursos foram submetidos à análise da Secretaria Municipal de Esportes, que manifestou aprovação técnica quanto à proposta apresentada, sem prejuízo das demais verificações administrativas, orçamentárias e jurídicas necessárias à formalização da parceria.
A dispensa de chamamento público não afasta a necessidade de comprovação da regularidade da organização da sociedade civil, da compatibilidade do objeto com as finalidades estatutárias da entidade, de sua capacidade para executar as atividades propostas, da adequação do plano de trabalho e da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR
Para fins de instrução e transparência processual, deverão constar dos autos os seguintes dados da emenda parlamentar:

- **Autor da emenda:** Osmar José Mis
- **Lei Orçamentária Anual:** 1.818/2025
- **Identificação ou número da emenda:** 054/2025
- **Valor destinado:** R$ 25.000,00;
- **Organização beneficiária:** Associação Esportiva de Candói – AEC;
- **Objeto da aplicação:** Fortalecer a infraestrutura esportiva da Associação Esportiva de Candói, ampliando sua capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições de utilização do espaço esportivo pela comunidade.
- **Dotação orçamentária:**

AÇÃO	07
UNIDADE	002
FUNÇÃO	27
SUB-FUNÇÃO	812
PROGRAMA	0006
PROJETO ATIVIDADE	2075
CATEGORIA ECONÔMICA	3
NATUREZA	3
MODALIDADE APLICAÇÃO	50
ELEMENTO	41
DESDOBRAMENTO	00
DETALHAMENTO	00

5. DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a origem dos recursos em emenda parlamentar impositiva consignada na lei orçamentária anual, a aprovação técnica do Plano de Trabalho e do plano de aplicação pela Secretaria Municipal de Esportes e o enquadramento legal previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração da parceria entre o Município de Candói/PR e a Associação Esportiva de Candói – AEC, no valor de R$ 25.000,00, sem **chamamento público.**

Candói/PR, 03 de novembro de 2026.

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Setor de Convênios

Publicada no site do Município em 03/11/2026. Disponível em: https://www.candoi.pr.gov.br/parceriaView/?id=3005

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:982E9985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 051/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026, EDITAL Nº. 044/2026, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2026 de 02 de junho de 2026, Edital nº.043/2026 de 28 de julho de 2026, que homologou o resultado final do Concurso Público e Edital nº.044/2026 de 05 de agosto de 2026, de retificação do resultado final para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil.

TORNA PÚBLICO o presente **Edital Complementar ao Edital de Convocação nº 050/2026**, republicado por incorreção, para incluir e convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada nas vagas reservadas para pretos ou pardos, para a realização de Exames de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e de Sanidade Mental, posterior nomeação ao cargo público.

DA CANDIDATA INCLUÍDA E CONVOCADA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS RESERVADAS: PRETOS OU PARDOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRETOS OU PARDOS)	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA APARECIDA SOLES ROCHA	318.xxx.xxx-57	65,30	1

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no **Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659,** e na **Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, Rua Machado de Assis, 745**, para exame de Sanidade Mental, conforme

prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	25/11/2026	13h30min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/11/2026	14h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;
C.P.F. e fotocópia;
Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
Título de Eleitor e fotocópia;
Ultimo comprovante de votação;
Comprovante de escolaridade exigida no edital;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
CPF dos filhos;
Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Iporã-(PR), 05 de novembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29CEE40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026
PROCESSO Nº 076/2026
Registro de Preços Nº 12/2026
Participação Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas,
com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL
(LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Lei Municipal nº 1454/2025)

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital nº **29/2026**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência Municipal - aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes). O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.
Informações: pelo telefone (44) 98826-9739 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as **8h30min** do dia **23/11/2026.**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **23/11/2026**.

Itambé/PR, 06 de novembro de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:512D25CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX. 14

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, considerando ainda o despacho da autoridade competente anexo ao processo, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2026 Inexigibilidade nº 14/2026, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO., em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 06/11/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

15.244.252 AMARILDO MORAIS DE OLIVEIRA

Lupionópolis-Pr, 06/11/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:5AEDA9C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX. 14

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 49/2026 Inexigibilidade nº 14/2026, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ROÇAGEM E SERVIÇOS GERAIS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO., em favor da